PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGLe

EDITAL Nº 04/2024 – CPG/PROPGI/UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI e da Coordenação de Pós-Graduação – CPG, torna público, que estão abertas, no período de **20 de agosto a 20 de outubro de 2024**, as inscrições para a seleção de candidatos, para ingresso no curso de Mestrado em Letras, modalidade profissional, do Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGLe, aprovado pela Resolução n° 35/2018 – CONSUN/UEMASUL, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, pelo Parecer CNE/CES nº 944/2019 e reconhecido pela Portaria MEC nº 475, de 12 de maio de 2020, regido pela Resolução n° 264/2023 – CONSUN/UEMASUL, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, da Universidade Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLe, com o curso de Mestrado em Letras, modalidade profissional, compreende uma área de concentração (Linguagem e Literatura), com as respectivas linhas de pesquisa – LP, conforme segue:

a) LP 1 – Linguagem, Memória e Ensino
Descrição: Estudos Sociolinguísticos e Linguísticos em letramento, ensino, aprendizagem e línguas naturais (descrição, análise e documentação), as línguas indígenas e as manifestações afro-brasileiras (contexto histórico e sociocultural de inserção); contempla os procedimentos enunciativos e as estratégias de construção do sentido e da expressividade, a análise da língua em seus mais variados escopos; colocam-se em prática os fundamentos teóricos, relacionando-os aos estudos da leitura e da escrita, do léxico, da variedade/variação, e à organização e construção do texto verbal nas modalidades oral e escrita, considerando-se o contexto do ensino em suas múltiplas vertentes, com ênfase na região tocantina.

b) LP 2 – Literatura, Diálogos e Saberes
Descrição: Acolhe reflexões sobre letramento, ensino e aprendizagem de literatura, além de investigar questões ideológicas e formais dos discursos poético, ficcional e dramático, contemplando as produções orais e escritas das culturas indígenas e afro-brasileiras, bem como analisar de que modo se manifestam as subjetividades inerentes ao discurso literário. Também, dedica-se a estudos que focalizem diálogos entre a literatura e outros objetos do saber como a cultura, a história e a sociedade, com possível ênfase em literaturas e bens de cultura, principalmente, relativos à região tocantina; assim como a relação do literário com outras manifestações estéticas para investigar criticamente a cartografia da produção, circulação e consumo da literatura na contemporaneidade.

1.2 Os candidatos devem concorrer a uma das linhas de pesquisa do curso, indicando, obrigatoriamente, o nome de, até, 02 (dois) docentes da linha pretendida como possíveis orientadores de sua pesquisa.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Graduados em Letras e em áreas do conhecimento que tenham afinidade com a temática central da área de concentração, considerando as respectivas linhas de pesquisa.

3 DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO, DA DURAÇÃO E DO HORÁRIO DO CURSO

3.1 O curso de Mestrado em Letras encontra-se no Bloco I, Pavilhão I, da UEMASUL, *campus* Imperatriz, localizada na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro, CEP: 65.901-480, Imperatriz-MA.

3.2 O Mestrado terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses (com ingresso em 2025 e defesa da dissertação em 2027).

3.3 As aulas serão ministradas, prioritariamente, às quintas e sextas-feiras (turno matutino e vespertino), das 07h30min às 12h20min e das 14h às 19h, respectivamente. Caso haja necessidade, as aulas poderão ser ministradas nas segundas, terças e quartas-feiras, no turno matutino e vespertino, das 07h30min às 12h20min e das 14h às 19h, respectivamente.

3.3.1 As aulas, também, poderão ser ministradas em período de férias, no turno matutino, das 07h30min às 12h20min e vespertino, das 14h às 19h, de segunda a sexta-feira.

3.4 As informações concernentes ao curso de Mestrado em Letras serão obtidas, na secretaria do curso, na UEMASUL, *campus* Imperatriz; bem como por meio do endereço eletrônico: mestradoletras@uemasul.edu.br.

4 DAS VAGAS

4.1 São ofertadas vinte (20) vagas neste processo seletivo, destas, quatro (04) são destinadas à política de ações afirmativas. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados e classificados.

4.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

5 DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 A candidatura às vagas destinadas às ações afirmativas se dará voluntariamente e o atendimento será feito conforme apresentação de documentação comprobatória.

5.2 Às vagas destinadas às ações afirmativas podem candidatar-se pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas (Apêndice X), pessoas com deficiência e docentes e técnico-administrativos efetivos da UEMASUL.

5.2.1 Para atendimento à política de ações afirmativas, há duas (02) vagas para negros, indígenas e quilombolas, uma (01) vaga destinada a pessoas com deficiência, uma (01) vaga destinada a docentes e técnicos-administrativos efetivos da UEMASUL.

5.3 O candidato às vagas, tratadas no item 5.2.1, participará do processo seletivo e, se aprovado, será classificado em lista específica.

5.3.1 No caso do não preenchimento destas vagas, conforme deliberação do Colegiado do Programa, elas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e constantes na lista de excedentes.

6 DOS DOCENTES ORIENTADORES, DAS TEMÁTICAS DE INTERESSE E RESPECTIVAS LINHAS DE PESQUISA

6.1 A relação dos docentes orientadores, das temáticas de interesse e das respectivas linhas de pesquisas constam nos Quadros 1 e 2:

Quadro 1: LP 1 – LINGUAGEM, MEMÓRIA E ENSINO	
Docentes	**Temáticas de interesse para orientação**
Prof.ª Dr.ª Gabriela Guimarães Jeronimo	Linguística com foco na relação entre língua e cultura; Estudos na área de Lexicologia, Lexicografia e Terminologia, em interface com outras áreas do conhecimento, (Antropologia, Agroecologia, Etnobotânica, Sociologia Rural, Literatura, Estudos Decoloniais, História, Geografia e etc); Morfologia da Língua Portuguesa; Sintaxe Funcional; Gramática e Ensino de Língua Portuguesa.
Prof.ª Dr.ª Márcia Suany Dias Cavalcante	Léxico, cultura e ensino de língua portuguesa; Onomástica e Toponímia regionais e indígenas: interfaces com a educação; gêneros do discurso; ensino de língua materna na educação básica - teorias fonético-fonológicas, morfológicas, sintáticas, semânticas e pragmáticas; discurso, identidade e formação de leitores; teorias e práticas escolares de linguagem em material didático.
Prof.ª Dr.ª Maria Célia Dias de Castro	Linguística, com ênfase em estudos do léxico, atuando, principalmente, na Onomástica: Toponímia maranhense, Antroponímia e outras classificações; atlas toponímico do estado do Maranhão; Linguística Ecossistêmica; análise e descrição dos falares do sul do Maranhão.
Prof.ª Dr.ª Maria da Guia Taveiro Silva	Estudos de língua natural, com ênfase na diversidade (variedade/variação); estudos linguísticos e sociolinguísticos, que contemplem, também, educação no campo, fatores socioculturais; estudos que incluam: análise e descrição de fala/de oralidade; Sociolinguística e prática escolar – Sociolinguística Educacional, focando o contexto regional, indígena e etnorracial; letramento(s); práticas de formação de professores que priorizem o ensino da leitura e da escrita.
Prof.ª Dr.ª Sônia Maria Nogueira	Estudos sobre os aspectos teóricos da significação lexical e contextual; estudo do desenvolvimento da semântica linguística; conceitos, metodologia e estratégias de construção do sentido e da expressividade; reflexões sobre o ensino de semântica em material didático de língua portuguesa no Ensino Fundamental e Médio na região tocantina; estudos relacionados à pesquisa e análise de fontes e documentação referentes a línguas indígenas.

Prof.ª Dr.ª Neliane Raquel Macedo Aquino	Estudos sobre uso de recursos de metodologias ativas e tecnologias educacionais digitais para o ensino e aprendizagem de língua e literatura na educação básica. Fonética e fonologia do português, Fenômenos fonéticos do português. A língua indígena, a fonética da língua indígena e situações comparativas com o português. Modelos de Aquisição de Linguagem.
Prof.ª Dr.ª Cláudia Lúcia Alves	Pesquisas com interface em Língua Brasileira de Sinais, a Libras, e com predominância em linguagem e estratégias metodológicas e ensino; bem como pesquisas em educação do campo, letramento, memória, identidade e diversidade, no contexto regional.

Quadro 2: LP 2 – LITERATURA, DIÁLOGOS E SABERES	
Docentes	**Temáticas de interesse para orientação**
Prof.ª Dr.ª Ana Cristina Teixeira de Brito Carvalho	Literatura e ensino: estratégias metodológicas; literaturas e outras manifestações (cinema, quadrinhos, fotografia e mídias digitais); literatura brasileira contemporânea e da região tocantina; estudos de narrativas e escritos de autoria feminina.
Prof.ª Dr.ª Edna Sousa Cruz	Estudos relativos à literatura negra; as africanidades e o ensino; processos de constituição identitárias etnorraciais, com ênfase no contexto regional; relações raciais na educação; relações etnorraciais na perspectiva da resistência; memória, discursos e narrativas; narrativas orais e fenômenos linguísticos.
Prof. Dr. Gilberto Freire de Santana	Literatura e ensino; cinema e ensino; adaptação fílmica; estudos sobre literatura e outras artes (teatro, música e cinema); letramento cinematográfico; estudos da narrativa brasileira; literatura brasileira moderna e contemporânea; literatura, arte e cultura: o regional, indígena e etnorracial.
Prof.ª Dr.ª Kátia Carvalho da Silva Rocha	Poesia e ficção brasileiras, modernas e contemporâneas; literatura brasileira em diálogos com outras artes (teatro, música e cinema); adaptação fílmica; letramento cinematográfico; literatura e ensino; literatura e mito; escritos de autoria feminina; literatura, arte e cultura: contexto regional.
Prof.ª Dr.ª Lilian Castelo Branco de Lima	Estudos que discutam sobre a inserção das narrativas e culturas indígenas, africanas e afro-brasileiras no ambiente escolar, em especial, a partir da literatura e dialoguem com a história, etno-história e pedagogia, adotando uma abordagem interdisciplinar; literatura infanto-juvenil e seus diálogos com outras artes; literaturas de língua portuguesa e ensino.

7 DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1 A inscrição de candidatos para ingresso no curso será feita por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na página: <https://sigaa.uemasul.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf>.

7.1.1 Candidatos com necessidades especiais devem manifestar-se no ato da inscrição, acerca de quais necessidades devem ser atendidas para a realização da prova, para que, na medida das possibilidades da Instituição, sejam acolhidas as solicitações de atendimento especial, atendendo ao princípio constitucional da isonomia, sob pena de preclusão.

7.2 O valor da taxa de inscrição é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deverá ser pago, por meio de depósito ou transferência bancária, no Banco do Brasil, Agência: 3280-8, Conta Corrente n°: 90756-1, em nome da UEMASUL.

7.2.1 Não será aceito depósito realizado em envelope e, em hipótese alguma, haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

7.3 Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, para ingresso no Mestrado em Letras, o candidato receberá um número, que será utilizado para sua identificação, durante o processo seletivo.

7.4 Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo são:

a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (conforme especificado no item 7.2) ou comprovante de concessão de isenção da taxa de inscrição;

b) cópia do Diploma de Graduação (ou certidão ou declaração, de conclusão ou declaração de concluinte do curso de graduação), reconhecido pelo órgão competente, fornecida pelo setor acadêmico da Instituição. O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por uma instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente;

c) cópia do Histórico Escolar da Graduação;

d) cópia do documento de identificação civil ou, para estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do Passaporte;

e) cópia do CPF (caso não conste na Carteira de Identidade, obrigatória apenas para brasileiros);

f) cópia do título de eleitor e da certidão/comprovação de quitação eleitoral referente à última eleição (obrigatória apenas para brasileiros);

g) cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para homens (obrigatória apenas para brasileiros);

h) comprovante de endereço;

i) uma (01) foto 3x4 colorida e recente;

j) cópia do documento comprobatório de proficiência em Inglês ou Espanhol, desde que

contenha data não superior a dois anos da realização do exame (para candidatos que não irão realizar a prova de proficiência);

k) cópia do anteprojeto de pesquisa, em pdf, sem identificação nominal, contendo somente o número de inscrição, do(a) candidato(a), na capa;

l) cópia do anteprojeto com identificação nominal e com o número da inscrição do(a) candidato(a), na capa.

7.5 Para a comprovação do Currículo *Lattes* é necessário anexar a Ficha de Pontuação do Currículo *Lattes e* as cópias dos respectivos comprovantes, conforme itens e discriminação abaixo:

a) artigo: capa do periódico, sumário, página inicial e final do artigo, dos últimos cinco anos;

b) livro: capa, ficha catalográfica, sumário, dos últimos cinco anos;

c) capítulo de livro: capa, sumário, página inicial e final do capítulo, dos últimos cinco anos;

d) texto completo em anais de eventos científicos: capa dos anais, sumário, página inicial e final do texto dos últimos cinco anos;

e) participação em eventos científicos: certificado de apresentação de trabalhos ou outro tipo de participação em eventos, nos últimos cinco anos;

f) participação em projetos de pesquisa e Iniciação Científica, Extensão, +IDH, Projeto de Ensino e Monitoria: declaração do setor competente ou certificado;

g) curso de pós-graduação *Lato Sensu*, na área ou em áreas afins: certificado ou declaração;

h) cursos de aperfeiçoamento com carga horária superior ou igual a 180 horas: certificado ou declaração.

7.5.1 Poderá ser apresentado documento comprobatório de aceite (alíneas "a" a "c", do item 7.5), caso o trabalho ainda não tenha sido publicado.

7.6 Após o preenchimento da ficha de inscrição, *on-line*, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, em arquivos separados, no mesmo corpo de e-mail, para: - processoseletivoppgle@uemasul.edu.br, todos em formato pdf. No assunto do e-mail, deve constar: **Inscrição: (Nome do candidato).** Cada arquivo da documentação deve conter o título, como consta em negrito em cada alínea, a seguir:

a) um arquivo único, com a documentação na mesma ordem especificada no item 7.4 (alíneas "a" a "i", e "j", se for o caso) – **Documentação;**

b) um arquivo único, com o Apêndice IV – **Ficha de Pontuação do Currículo *Lattes***, com a devida comprovação;

c) um arquivo do **Anteprojeto, sem Identificação Nominal;**

d) um arquivo do **Anteprojeto, com Identificação Nominal;**

e) um arquivo do Apêndice VIII – **Solicitação de Atendimento Especial**, para a realização de provas, quando for o caso;

f) um arquivo do Apêndice X – **Autodeclaração**, quando for o caso;

g) um arquivo do Apêndice XI – **Termo de Compromisso do Servidor**, quando for o caso.

7.7 O PPGLe não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7.8 O resultado da solicitação de inscrição será divulgado no quadro de avisos do PPGLe e na página da UEMASUL: <https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=1622> (em publicações/editais).

7.9 Somente estará apto a realizar as provas de seleção o candidato que tiver a solicitação de inscrição deferida.

8 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 A UEMASUL assegura isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) declarar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa;

b) estiver inscrito no Cadastro Único, para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

c) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

8.2 Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o Requerimento (Apêndice IX), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, do Governo Federal;

b) apresentar declaração de que pertence à família de baixa renda.

8.3 A solicitação de isenção deve ser enviada para o seguinte endereço: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br, com o título do arquivo: **Solicitação de isenção - (nome do candidato)**, conforme o período indicado no cronograma deste Edital (quadro três (03).

8.4 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS, bem como daqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato

na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

8.4.1 O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será disponibilizado na página da UEMASUL: <https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=1622>, conforme o cronograma do quadro 03.

8.4.2 Após a divulgação do resultado da solicitação de isenção, o requerente disporá, unicamente, de um (01) dia útil para contestar o indeferimento, mediante preenchimento de formulário (Apêndice VII), disponível neste Edital, sendo considerado o horário do estado do Maranhão, sendo que, posteriormente, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá se manter no Processo de Seleção, mediante pagamento da taxa de inscrição.

8.6 Não será permitida a complementação de informações, após o envio do pedido de isenção.

8.7 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção e anulados todos os atos dele decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

9 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial de acordo com a Lei nº 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989; o artigo 27, parágrafo 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999; e com o artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá, no ato da inscrição:

a) indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio do requerimento de atendimento especial (Apêndice VIII);

b) anexar, obrigatoriamente, ao requerimento de atendimento especial, o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverá conter o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional;

c) à lactante será facultado o direito de trazer acompanhante e o bebê, mediante solicitação e indicação da necessidade (Apêndice VIII), que serão colocados em sala especial para o atendimento, no momento necessário.

9.2 O tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência, que tenham o pedido de atendimento especial deferido.

9.2.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida em caso de deficiência que justifique tal condição especial, decorrente de recomendação específica

contida no laudo médico enviado pelo(a) candidato(a).

9.2.2 O candidato com deficiência, que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

9.2.3 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do(a) candidato(a).

9.3 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

9.4 Em nenhuma hipótese, a coordenação do Mestrado atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

10 DO ANTEPROJETO

10.1 O anteprojeto de pesquisa apresentado pelo candidato deve ser de sua própria autoria, propondo a investigação de um problema ou questão relevante para a área de conhecimento.

10.2 O anteprojeto de pesquisa deve estar claramente relacionado à linha de pesquisa e às temáticas de interesse para orientação do docente indicado como possível orientador(a), conforme consta neste Edital.

10.3 O texto do anteprojeto deverá ser elaborado conforme normas da ABNT e conter as seguintes partes:

a) CAPA: conforme Apêndice VI, neste Edital.

b) RESUMO: contendo no máximo 300 palavras e três (03) palavras-chave.

c) SUMÁRIO: contendo todos os itens do anteprojeto.

d) INTRODUÇÃO: delimitação do objeto/problema a ser estudado (pergunta de investigação, justificativa e relevância).

e) FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: revisão bibliográfica, que permita situar teoricamente o problema abordado.

f) OBJETIVOS: definição de um objetivo geral e de objetivos específicos.

g) METODOLOGIA: procedimentos metodológicos necessários à realização da pesquisa.

h) PRODUÇÃO TÉCNICO-TECNOLÓGICA – PTT: relato da proposta de produção técnico-tecnológica desenvolvida no âmbito da pesquisa, conforme Instrução Normativa nº 002/2021-PPGLe/UEMASUL, disponível na página: <https://www.uemasul.edu.br/pos-graduacao/ppgle/regulamentacao/>.

i) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: previsão para a execução de cada etapa da pesquisa, levando em conta os prazos do Programa.

j) REFERÊNCIAS: relação das obras citadas no corpo do texto.

10.4 O anteprojeto de pesquisa deve ter no mínimo dez (10) e no máximo doze (12) páginas. Este número não inclui a capa, mas todas as suas partes constitutivas, obedecendo à seguinte formatação:

a) Papel: A4.
b) Fonte: Times New Roman 12.
c) Espaçamento entre linhas: 1,5.
d) Margens superior e esquerda: 3 cm.
e) Margens inferior e direita: 2 cm.
f) A numeração das seções do texto deve ser progressiva (sem quebra de página entre os itens). A numeração das páginas, embora seja considerada desde a capa, deve aparecer, somente, a partir da Introdução, em algarismo arábico, no canto superior direito da folha.

11 DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, composta por quatro (04) membros permanentes e dois (02) suplentes, todos docentes do Programa.

11.1.1 É considerado impedido de participar da Comissão Avaliadora o docente/avaliador que, em relação a algum candidato:

a) for cônjuge ou companheiro;
b) for parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
c) for amigo íntimo, inimigo ou que tenha tido ou tenha litígio com o candidato;
d) for sócio em atividade profissional.

11.2 O processo seletivo, para ingresso no Programa, constará de quatro (04) etapas: uma (01) eliminatória, duas (02) eliminatórias e classificatórias, e uma (01) classificatória (no caso de haver empate):

a) Etapa I - prova de língua estrangeira (eliminatória) ou comprovação de proficiência (Apêndice I);

b) Etapa II - prova escrita de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória);

c) Etapa III - arguição oral e avaliação do anteprojeto (eliminatória e classificatória);

d) Etapa IV - avaliação do Currículo *Lattes* (classificatória), somente em caso de haver empate (Apêndice IV).

11.3 Não será disponibilizado espelho de prova em nenhuma das etapas.

11.4 As etapas do processo seletivo obedecerão ao Cronograma apresentado no Quadro 3.

Quadro 3: **CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL OU RESPONSÁVEL
Aviso de lançamento do Edital	19/08/2024	-	PROPGI
Lançamento do Edital	20/08/2024	até às 23h59min	
Impugnação do Edital	20 a 24/08/2024	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br
Período de inscrição	20/08/2024 a 20/10/2024	até às 23h59min	*Online*
Solicitação de isenção da inscrição	20 a 25/08/2024	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado preliminar do pedido de isenção	26/08/2024	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	27/08/2024	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado final do pedido de isenção	29/08/2024	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	20/10/2024	até às 23h59min	Banco do Brasil
Divulgação do resultado preliminar do pedido de inscrição	21/10/2024	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra contra o indeferimento do pedido de inscrição	22/10/2024	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado final do pedido de inscrição	23/10/2024	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Realização da prova de língua estrangeira	25/10/2024	8h às 12h	UEMASUL, *campus*-sede
Divulgação do resultado preliminar da prova de língua estrangeira	29/10/2024	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra o resultado da prova de língua estrangeira	30/10/2024	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado final da prova de língua estrangeira	31/10/2024	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL

Realização da prova escrita de conhecimentos específicos	04/11/2024	8 às 12h	UEMASUL, *campus*-sede
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita de conhecimentos específicos	até 08/11/2024	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova escrita de conhecimentos Específicos	até 11/11/2024	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado final da prova escrita, de conhecimentos específicos, e divulgação do cronograma da arguição oral e avaliação do anteprojeto (lista de candidatos, com data e horário)	12/11/2024	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Realização da arguição oral e avaliação do anteprojeto	15 a 21/11/2024	a partir das 8h	Sala do *google meet*
Divulgação do resultado preliminar da arguição oral e avaliação do anteprojeto	22/11/2024	até às 23h	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da arguição oral e avaliação do anteprojeto	25/11/2024	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado final da arguição oral e avaliação do anteprojeto	26/11/2024	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Divulgação do resultado preliminar do certame	27/11/2024	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do certame	28/11/2024	até às 23h59min	Enviar para: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br
Divulgação do resultado final do certame	02/12/2024	até às 23h59min	Sítio eletrônico da UEMASUL
Período de matrícula	Até 04/03/2025	8h às 12h e 14 às 18h	UEMASUL, *campus* sede
Aula inaugural	06/03/2025	às 9h	-
Início das aulas	06/03/2025	às 7h30min	-

Obs.: Poderá haver alteração de datas neste cronograma, conforme o andamento do processo.

12 DAS AVALIAÇÕES

12.1 Não haverá tolerância para atraso em relação ao horário marcado para o início das avaliações, podendo causar a eliminação do candidato. No entanto, o candidato que chegar depois do início da prova, mas antes da saída de algum candidato e apresentar justificativa poderá participar da prova, mas o tempo de realização será o mesmo, pois não haverá acréscimo.

12.2 O candidato deverá comparecer ao local das avaliações, munido de um documento oficial de identificação com foto (RG, passaporte ou CNH), e de caneta esferográfica azul ou preta.

13 DA PROFICIÊNCIA E DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1 O candidato que necessitar fazer o exame de proficiência (prova escrita de língua estrangeira), no momento da inscrição, deverá indicar se inglês ou espanhol, marcando uma das opções constantes no Apêndice I.

13.2 Para a realização do curso de Mestrado, o candidato deverá apresentar proficiência de leitura em uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol ou inglês. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar também o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras, outorgado pelo MEC.

13.3 No ato da inscrição serão aceitos os seguintes documentos para comprovar a proficiência de leitura em língua estrangeira:

13.3.1 Documentos para comprovar proficiência em Língua Espanhola:

a) diploma de graduação em Letras espanhol; ou

b) será aceito certificado ou declaração de proficiência em língua espanhola, atestado por Instituições de Ensino Superior, legalmente autorizada; ou

c) documentação comprobatória de ter cursado o equivalente ao Ensino Médio no país de fala espanhola; ou

d) diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE, emitido pelo Ministério de Educación/Instituto Cervantes, no Nível Intermediário, no mínimo.

13.3.2 Documentos para comprovar proficiência em Língua Inglesa:

a) diploma de graduação em Letras Inglês;

b) será aceito certificado ou declaração de proficiência em língua inglesa, atestado por Instituições de Ensino Superior, legalmente autorizada; ou

c) certificado TOEFL com, no mínimo, 70% da pontuação; 213 pontos para o *Computer- based Test* – CBT ou 550 pontos para o *Paper-based Test* ou 80 pontos para o *Internet- based Test* – IBT ou 460 pontos no *Institutional Test of Proficiency* – ITP;

d) Michigan, Cambridge (*Certificate of Proficiency in English* – CPE – ou *Certificate in Advanced English* – CAE);

e) *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 6,0 pontos);

f) documentação comprobatória de ter cursado o equivalente ao Ensino Médio em país de fala inglesa.

13.4 A prova escrita de língua estrangeira consistirá em compreensão de texto acadêmico na língua escolhida pelo candidato, no ato da inscrição, e terá duração máxima de quatro (04) horas.

13.4.1 O uso de dicionário impresso será permitido.

13.5 O candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) será aprovado e poderá continuar no processo da seleção.

13.5.1 A nota da prova de língua estrangeira não fará parte do quadro de notas do Resultado Final do certame.

14 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

14.1 A prova escrita de conhecimentos específicos será de caráter eliminatório e classificatório. A prova avaliará os conhecimentos relacionados à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, conforme as referências indicadas no Apêndice V.

14.2 A prova escrita de conhecimentos específicos versará sobre temas relativos à linha de pesquisa escolhida (**Linguagem, Memória e Ensino** ou **Literatura, Diálogos e Saberes**). O candidato deverá responder à questão relacionada à linha de pesquisa indicada nos documentos de inscrição no processo seletivo.

14.3 Será eliminado o candidato que responder à questão relacionada à linha de pesquisa diferente da registrada como sua opção, nos documentos de inscrição no processo seletivo.

14.4 Este Edital fornece, no Apêndice V, a referência indicativa para a prova escrita de conhecimentos específicos.

14.5 É vedada a consulta a quaisquer materiais, impressos ou eletrônicos, durante a realização da prova de conhecimentos específicos.

14.6 A folha da prova escrita deve ser identificada unicamente pelo número de inscrição do candidato, sendo qualquer outra forma de identificação, direta ou indireta, inclusive no corpo do texto, proibida, sob pena de anulação da prova.

14.7 A prova terá duração máxima de quatro (04) horas.

14.8 A resposta à questão da prova escrita deverá ser feita em três (03) laudas ou chegar ao máximo de quatro (04) laudas.

14.9 A prova escrita, em língua portuguesa, também, é obrigatória para candidatos surdos.

14.10 A prova de conhecimentos específicos será avaliada com base nos critérios expostos no Apêndice II.

14.11 Será aprovado, na prova de conhecimentos específicos, o candidato que obtiver, no mínimo, nota sete (7,0).

15 DA ARGUIÇÃO ORAL E DA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

15.1 A arguição oral e avaliação do anteprojeto constitui etapa eliminatória e classificatória do processo de seleção para o curso de mestrado (Apêndice III).

15.1.1 O tempo de arguição oral e avaliação do anteprojeto de pesquisa será de até trinta (30) minutos por candidato, excetuando-se os com deficiência.

15.2 O candidato surdo realizará a arguição oral em LIBRAS, com a presença de intérprete indicado pelo colegiado do curso.

15.2.1 O tempo de duração da arguição oral do candidato surdo poderá ser estendido, em virtude do processo de interpretação simultânea.

15.3 Na arguição oral, o candidato será interpelado sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu anteprojeto de pesquisa, bem como sobre seu percurso acadêmico e sua disponibilidade para as atividades do Programa.

15.3.1 É fundamental que, na arguição oral, o candidato demonstre domínio e clareza, na discussão das teorias, das epistemes e dos métodos apresentados no anteprojeto.

15.3.2 A viabilidade de execução do que aponta o anteprojeto, no tempo previsto de duração do curso, também é foco da avaliação.

15.4 A arguição oral será avaliada com base nos critérios dispostos no Apêndice III deste Edital.

15.5 Será aprovado, na arguição oral, o candidato que obtiver, no mínimo, nota sete (7,0).

16 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

16.1 Será automaticamente eliminado o candidato que:

a) não comparecer a qualquer uma das etapas da seleção;

b) não comparecer, nos dias e horários marcados para a avaliação;

c) não apresentar documento de identificação com foto, em qualquer uma das etapas da seleção;

d) não assinar a lista de frequência, no momento das provas e da arguição;

e) deixar de apresentar a documentação completa requerida, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, ou apresentá-la em desacordo com o mesmo;

f) deixar a resposta da questão da prova escrita de conhecimento específico em menos de três (03) laudas ou ultrapassar quatro (04) laudas;

g) fazer declaração falsa ou utilizar meios fraudulentos ou ilegais, vedados por este Edital.

17 DOS RESULTADOS

17.1 A divulgação do resultado de cada etapa da seleção incluirá:

a) a nota alcançada em cada etapa classificatória, constituída pela média das notas dos avaliadores;

b) o Resultado Final será expresso como "aprovado" ou "não aprovado".

17.2 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota mínima de sete (7,0) em cada uma das etapas.

17.2.1 Serão classificados os candidatos aprovados, até o limite de vagas.

17.3 A lista de candidatos aprovados e classificados será apresentada em ordem decrescente da pontuação obtida nas etapas classificatórias, sendo o resultado final composto pela média das médias obtidas nas seguintes modalidades: da prova escrita de conhecimentos específicos, e da arguição oral e avaliação do anteprojeto, no limite das vagas disponíveis neste Edital.

17.4 Os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) maior pontuação no Currículo *Lattes*;

b) maior nota na prova escrita de conhecimentos específicos;

c) maior nota na arguição oral;

d) maior idade do candidato.

17.5 Os demais candidatos aprovados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, no caso do não preenchimento de vagas pelos aprovados e classificados.

17.6 O resultado de cada etapa do certame será divulgado no quadro de avisos do PPGLe e na página da UEMASUL: <https://www.uemasul.edu.br/publicacoes/?td=1&id=1622> (em publicações, editais).

18 DOS RECURSOS

18.1 A interposição de recurso (Apêndice VII) deverá ser enviada para o e-mail: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br, dirigido à Comissão Avaliadora, em primeira instância, e ao colegiado do curso, em última instância.

18.2 O prazo para interposição de recursos será de um (01) dia útil, em qualquer caso, após a realização das etapas e divulgação dos resultados, como indicado no cronograma (Quadro 03).

18.3 O recurso deverá indicar, de forma precisa, o aspecto no qual o candidato se julgar prejudicado. Deverá ser devidamente fundamentado, comprovando as alegações e juntando, sempre que possível, cópia da documentação pertinente.

18.4 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso que não apresente fundamentação ou que tenha sido apresentado fora do prazo estipulado.

19 DA MATRÍCULA

19.1 No ato da matrícula, o aprovado deverá apresentar, na secretaria do Mestrado em Letras, cópia e original dos seguintes documentos:

a) cópia do Diploma de Graduação (ou certidão ou declaração de conclusão ou declaração de concluinte do curso de graduação), reconhecido pelo órgão competente fornecida pelo setor acadêmico da Universidade. Os diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por uma instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente;

b) cópia do Histórico Escolar da Graduação, devidamente autenticado;

c) cópia do documento de identificação civil; ou para estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do Passaporte;

d) cópia do CPF (obrigatória apenas para brasileiros);

e) cópia do título de eleitor.

19.2 A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor da UEMASUL.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Não há Recursos Financeiros previstos para este edital por se tratar de um curso gratuito que faz uso dos equipamentos e instalações da Instituição, da UEMASUL.

20.2 Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:
a) Apêndice I: Ficha da prova de língua estrangeira.
b) Apêndice II: Ficha da prova escrita de conhecimentos específicos.
c) Apêndice III: Ficha de arguição oral e avaliação do anteprojeto.

d) Apêndice IV: Ficha de pontuação do Currículo *Lattes*.
e) Apêndice V: Referência indicativa.
f) Apêndice VI: Modelo capa anteprojeto.
g) Apêndice VII: Interposição de recurso contra resultado.
h) Apêndice VIII: Solicitação de atendimento especial para a realização de provas.
i) Apêndice IX: Requerimento de isenção da taxa de inscrição.
j) Apêndice X: Autodeclaração.
k) Apêndice XI: Termo de compromisso do servidor.

20.3 Cabe ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras deliberar sobre os casos omissos neste Edital.

20.4 O candidato, ao se inscrever no presente processo seletivo, aceita as normas e instruções estabelecidas neste Edital e posteriores, que vierem a ser publicadas.

20.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados oficiais referentes ao presente processo seletivo, os quais serão disponibilizados no endereço eletrônico da UEMASUL.

20.6 Este Edital prevê sanções cíveis e criminais aos candidatos que cometerem fraude ou apresentarem documentos falsos, conforme prevê os Decretos Federais nº 6.593/2008, nº 83.936/1979 e o Decreto Estadual nº 25.731/2009.

Imperatriz/MA, 20 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Járisson Cavalcante Nunes
Coordenador de Pós-Graduação – CPG/PROPGI/UEMASUL

Visto,

Prof. Dr. Allison Bezerra Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI/UEMASUL

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
EDITAL Nº 04/2024 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE I – FICHA DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Número de Inscrição do(a) candidato(a): _____

Linha de pesquisa: ( ) Linguagem, Memória e Ensino ( ) Literatura, Diálogos e Saberes

Língua estrangeira de opção: ( ) Língua Espanhola ( ) Língua Inglesa ( ) Comprovar proficiência

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
● O candidato demonstrou compreensão de texto acadêmico na língua escolhida.
● O candidato conseguiu responder questões objetivas, a partir da leitura feita na língua escolhida.
● O candidato é capaz de construir, adequadamente, uma versão em língua portuguesa do texto lido na língua estrangeira.

Nota obtida:_____(_____)

_____ _____
Avaliador 1 Avaliador 3

_____ _____
Avaliador 2 Avaliador 4

Imperatriz (MA),____/_____/_____.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
EDITAL Nº 04/2024 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE II – FICHA DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Número de Inscrição do candidato: _____

Linha de pesquisa: ( ) Linguagem, Memória e Ensino ( ) Literatura, Diálogos e Saberes

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Aspectos Formais	1. Inclui os elementos fundamentais de um texto de natureza acadêmica, articulando com coerência e coesão entre suas diferentes partes?
	2. Demonstra domínio das normas técnicas?
Questões de Conteúdo	3. Seleciona com adequação os conceitos relevantes em relação ao(s) tema(s) solicitado(s) na prova, apoiando-se neles com consistência e criticidade e indo além do senso comum ou da paráfrase de autores e posições bem conhecidas na área?
	4. Faz uso adequado da referência indicativa para a área temática?

Nota obtida:_____(_____)

_____ Avaliador 1

_____ Avaliador 3

_____ Avaliador 2

_____ Avaliador 4

Imperatriz (MA),_____/_____/_____.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
EDITAL Nº 04/2024 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE III – FICHA DE ARGUIÇÃO ORAL E AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

Número de Inscrição do candidato: _____

Linha de pesquisa: ( ) Linguagem, Memória e Ensino ( ) Literatura, Diálogos e Saberes

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
● O anteprojeto contempla o que consta no item 10.3 do Edital, e o texto está escrito de acordo com a norma culta e os estilos de composição esperados em um texto acadêmico? ● O anteprojeto está claramente relacionado à linha de pesquisa e às temáticas de interesse indicada pelo candidato? ● O anteprojeto propõe investigação de um problema relevante para a área de conhecimento preferida pelo candidato? ● Os diferentes aspectos do anteprojeto (fundamentação teórica, objetivos e metodologia) são coerentes entre si e com o problema de pesquisa apresentado? ● O candidato demonstrou capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica? O candidato revelou aprofundamento do conteúdo do tema indicado e sua consonância com a referência escolhida? O candidato defendeu adequadamente o anteprojeto de pesquisa apresentado, demonstrando que o problema de pesquisa é pertinente e exequível?
● O candidato demonstrou condições para a realização do curso (disponibilidade, conhecimento, interesse profissional) e viabilidade de execução do Anteprojeto no tempo previsto de duração do curso? ● O candidato mostrou conhecer o anteprojeto apresentado (questões de pesquisa, justificativa, objetivos, metodologia), de forma que revelasse sua autoria? ● O candidato conseguiu defender o anteprojeto de pesquisa apresentado (articular teoria e métodos, coerentemente) e mostrar a pertinência da execução do anteprojeto, fazendo uso de linguagem adequada para o contexto acadêmico?

Nota obtida:_____(_____)

_____ _____
Avaliador 1 Avaliador 3

_____ _____
Avaliador 2 Avaliador 4

Imperatriz (MA),_____/_____/_____.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
EDITAL Nº 04/2024 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE IV – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato(a): _____

Link do Lattes:_____

Linha de pesquisa: ( ) Linguagem, Memória e Ensino ( ) Literatura, Diálogos e Saberes

Elementos considerados		**Pontos por Item**	**Quant. de Itens**	**Pontuação atribuída**	
				Pelo Candidato	**Pela Banca**
1. Publicação de natureza científica (últimos cinco anos)	a) livro com corpo editorial	10			
	b) artigo em periódico	5			
	c) capítulo de livro	5			
	d) texto completo em anais	1			
2. Participação em projetos de pesquisa, Iniciação Científica, Extensão, +IDH, Monitoria		3			
3. Participação em eventos acadêmico-científicos com apresentação de trabalho nos últimos cinco anos (palestra, mesa-redonda, comunicação, ministração de oficina ou minicurso)		1			
4. Diploma de Pós-Graduação *Lato Sensu* na área ou em áreas afins.		2			
5. Outros cursos de aperfeiçoamento com carga horária superior ou igual a 180 horas.		1			
TOTAL					

_____ _____
Avaliador 1 Avaliador 3

_____ _____
Avaliador 2 Avaliador 4

Imperatriz (MA),_____/_____/_____.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
EDITAL Nº 04/2024 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE V – REFERÊNCIAS

A) LP 1 - LINGUAGEM, MEMÓRIA E ENSINO

BORTONI- RICARDO, Stella. Maris. **Educação em língua materna**: a sociolinguística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva.** São Paulo: Centauro, 2006. (Cap. I – Memória individual e memória coletiva).

MARCUSCHI, Luíz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão.** São Paulo: Parábola, 2017. (Cap. 2 – Gêneros textuais no ensino de língua).

OLIVEIRA, Luciano Amaral. **Manual de Semântica**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2008. (Capítulo 4 – Semântica estrutural).

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Revista Estudos Históricos**. V. 2, N. 3, Fundação Getulio Vargas (FGV), 1989. Disponível em http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278

KOCH, Ingedore Vilaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e escrever**: estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2014. (Cap. 5 – Escrita e intertextualidade).

SOARES, Magda. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. **Revista Brasileira de Educação**, Jan-Abr, nº 025. São Paulo, 2004. p. 5 - 17.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Gramática e interação**: uma proposta para o ensino de gramática. 9. ed. ver. São Paulo: Cortez, 2003**.**

B) LP 2 - LITERATURA, DIÁLOGOS E SABERES

CANDIDO, Antonio. **Literatura e sociedade**. Rio de Janeiro: Ouro Sobre Azul, 2013.

CHIAPPINI, Lígia. Do beco ao belo: dez teses sobre o regionalismo na literatura. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, 1995, p. 153-159. Disponível em: .http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewFile/1989/1128.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006. (Cap. I – Memória individual e memória coletiva).

LAJOLO, Marisa. **Do mundo da leitura para a leitura do mundo**. São Paulo: Ática, 2000. (Cap. 1 – No mundo da leitura. 1ª parte: A leitura literária na escola).

PERRONE-MOISÉS, Leyla. **Mutações da Literatura no século XXI**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. (Cap. 2 – A literatura na cultura contemporânea).

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Revista Estudos Históricos**. V. 2, N. 3, Fundação Getulio Vargas (FGV), 1989. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/ index.php/reh/article/view/2278

SANTIAGO, Silviano. **O cosmopolitismo do pobre.** Crítica literária e crítica cultural. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. (Cap. 3 – Uma literatura anfíbia).

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
EDITAL Nº 04/2024 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE VI – MODELO CAPA DO ANTEPROJETO

(TÍTULO DO ANTEPROJETO)

Nº de Inscrição:
Linha de Pesquisa:
Orientador(a):

IMPERATRIZ

2024

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
EDITAL Nº 04/2024 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE VII – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

Recurso contra:

( ) indeferimento do pedido de isenção
( ) indeferimento da inscrição
( ) resultado da prova de língua estrangeira
( ) resultado da prova escrita
( ) resultado da avaliação do Anteprojeto
( ) resultado da arguição oral
( ) resultado final

Nome do(a) candidato(a):	Nº de inscrição:
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor: Emissão: __/_/_____
E–mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
Responsável pela entrega: ( ) Candidato(a)	( ) Procurador (Anexar Procuração)

*__Fundamentar o recurso e anexar o documento, à solicitação.__

Interponho recurso como acima indicado, referente ao que consta no Edital nº 04/2024 – CPG/PROPGI/UEMASUL e solicito reanálise, anexando documentação comprobatória de enquadramento no que é assegurado ao candidato.

_____
Data e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: A comprovação de recebimento de recurso será feita por meio de resposta ao e-mail de solicitação.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
EDITAL Nº 04/2024 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE VIII – SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS

Eu,_____candidato(a) com RG nº_____, Expedido por:_____, Emitido em__/___/____CPF nº_____, residente em_____, no seguinte endereço:_____ nº_____, bairro ____ _____, telefone (___)_____,com necessidade do seguinte atendimento especial:

( ) intérprete de Libras
( ) prova em Braile
( ) prova ampliada para fonte tamanho 24
( ) ledor
( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)
( ) transcritor
( ) outros (descrever): _____

Código (no caso de deficiência ou doença), solicito condições especiais para fazer as provas do Processo Seletivo para o Mestrado em Letras, modalidade profissional, anexando documentação comprobatória da necessidade, conforme especificado no Item 9 do Edital nº 04/2024 – CPG/PROPGI/UEMASUL.

Imperatriz (MA),_____/_____/_____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
EDITAL Nº 04/2024 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE IX – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	Nº de inscrição:
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor: Emissão:__/ _/_____
E–mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
Responsável pela entrega: ( ) Candidato(a) ( ) Procurador (Anexar Procuração)	

* **Fundamentar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e anexar o documento.**

Eu, candidato(a) acima identificado(a), inscrito(a) no Processo de Seleção para o Mestrado em Letras, modalidade profissional, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme o Edital nº 04/2024 – CPG/PROPGI/UEMASUL, venho requerer Isenção da Taxa de Inscrição, por ser membro de família de baixa renda, conforme o **Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007**. Para isto, anexo os documentos comprobatórios determinados pela legislação supracitada, conforme listados a seguir:

1 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONDIÇÃO DE CARENTE

1.1 Apresentar os documentos citados abaixo

( ) declaração firmada pelo(a) próprio(a) candidato(a), de que a renda *per capita* da família é de igual ou inferior a salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto;

( ) Comprovante de inscrição em qualquer dos anteprojetos inseridos nos programas de assistência social pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital que rege o referido Processo de Seleção.

Imperatriz (MA),_____/_____/_____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
EDITAL Nº 04/2024 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE X – AUTODECLARAÇÃO

Eu,_____, RG_____, CPF_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 04/2024-CPG/PROPGI/UEMASUL, do Programa de Pós-Graduação – PPGLe, Mestrado em Letras, modalidade profissional, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, declarando-me_____e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas para Políticas de Ações Afirmativas do PPGLe. Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de documentos falsos ou divergentes poderão implicar na reprovação no Processo Seletivo, do PPGLe, bem como poderei responder criminalmente por esta declaração.

Imperatriz (MA),____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
EDITAL Nº 04/2024 – CPG/PROPGI/UEMASUL

APÊNDICE XI – TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR

Eu,_____matrícula nº_____, servidor(a) da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, na _____ _____(nome do Órgão/Pró-Reitoria/ Centro/Setor), ocupante do cargo_____(se aplicável), declaro ciência e concordância em relação às condições de participação no Mestrado em Letras, modalidade profissional, que será realizado pela UEMASUL, no período de 24 meses, considerando aulas presenciais, participação em grupos de pesquisa eventos científicos, elaboração do trabalho de conclusão de curso. Comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

a) permanecer como servidor(a) em exercício na UEMASUL pelo mesmo período de duração do curso, após a sua conclusão;
b) dar ciência por escrito aos setores competentes de toda e qualquer alteração da função que exerço, durante o período previsto no item acima, para o acompanhamento de minhas atividades;
c) em caso de descumprimento da letra "a" acima, ressarcir à UEMASUL, qualquer prejuízo decorrente deste;
d) o que consta na letra "c", é válido nos casos de cancelamento de matrícula (desistência) por minha iniciativa ou desligamento do curso.

Imperatriz (MA),____/_____/_____.

_____
Assinatura do(a) servidor(a)